



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### 11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 90/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E O INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr<sup>(a)</sup>. *Rosangela Fiametti Zanchett*.

**CONTRATADO(A):** **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 1715, sala 404, Centro, na cidade de Londrina - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.264.707/0001-54, neste ato representada pelo Sr. *Antônio Cesar Monteiro Fabretti*, portador do RG nº 1257561-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 360.901.909-34.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado sob nº 90/2022, por parte da Administração, visando a adequação da dotação orçamentária para a execução do referido contrato em atendimento ao Plano de Contas de Despesas 2023 do TCE/PR.

1.2. As dotações orçamentárias e desdobramentos a serem utilizadas no referido contrato são:

07.03.10.302.0011.2.061 – 3.1.50.85.05.00 – FR 000 – 4805  
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.1.50.85.05.00 – FR 303 – 4807  
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.1.50.85.05.00 – FR 494 – 4808  
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.3.50.85.05.00 – FR 000 – 3223  
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.3.50.85.05.00 – FR 303 – 3224  
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.3.50.85.05.00 – FR 494 – 3225  
07.03.10.302.0011.2.061 – 4.4.50.85.05.00 – FR 000 – 5708  
07.03.10.302.0011.2.061 – 4.4.50.85.05.00 – FR 303 – 5709  
07.03.10.302.0011.2.061 – 4.4.50.85.05.00 – FR 494 – 5710

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 90/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo.

Medianeira/PR, 20 de outubro de 2023.

**Rosangela Fiametti Zanchett**  
Secretária Municipal de Saúde



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6532-d57e-c6b4-e600-08d2-1b2a

---

Assinado por **Rosangela Fiametti Zanchett** em 20/10/2023 às 17:09:22  
Identificador Único: **3Yiag4DLS8PG5SjtGm6vTV**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://medianeira.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6532-d57e-c6b4-e600-08d2-1b2a>

---